

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros



Página 1 de 1

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

## DECISÃO

*Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria SAAE nº 026/2020, que apurou conduta irregular no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

**CONSIDERANDO** o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460, de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**, gestor técnico;

**CONSIDERANDO** que não há elementos no bojo do processo que, de fato, exclua a conduta infratora do servidor, visto que ratificadas as multas aplicadas e a condução do mesmo no veículo multado;

### DECIDE:

O servidor ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, gestor técnico, praticou conduta contrária as regras de trânsito ocasionando a aplicação de multas ao veículo que dirigia e estava sob sua responsabilidade, a saber, FIAT STRADA, placa PKG - 1983, originando a multa trânsito no valor de R\$ **1.009,32** (hum mil, nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com extrato de multas obtido do site do DETRAN inserto no Processo Administrativo Disciplinar.

O SAAE Juazeiro fará o pagamento das multas, vez que por regra o licenciamento do veículo só é liberado com a quitação das multas registradas, e o servidor ressarcirá os cofres públicos, em um único pagamento.

O desconto se dará em

Comunique-se ao servidor responsável e a Diretoria de Pessoal para providências.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

**JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO**  
Diretor Presidente

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Página 1 de 2

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
**Fone: (74) 3614 - 9800**

## DECISÃO

*Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria SAAE nº 026/2020, que apurou conduta irregular no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, **MARCONDES BARROS DA SILVA XAVIER**.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

**CONSIDERANDO** o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460, de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **MARCONDES BARROS DA SILVA XAVIER**, diretor de água e esgoto do interior;

**CONSIDERANDO** que não há elementos no bojo do processo que, de fato, exclua a conduta infratora do servidor, especialmente ante a falta de comparecimento do servidor aos atos de apuração, a ausência de apresentação de defesa; e ainda

**CONSIDERANDO** que o coordenador responsável pela gestão de frota da Autarquia foi quem deu origem ao presente PAD noticiando o fato e apontando o servidor investigado como sendo o autor das multas de trânsito imputadas ao veículo;

## DECIDE:

O servidor **MARCONDES BARROS DA SILVA XAVIER**, diretor de água e esgoto do interior, praticou conduta contrária as regras de trânsito ocasionando a aplicação de multas ao veículo que dirigia e estava sob sua responsabilidade, a saber, FIAT STRADA, placa PKG - 1983, originando a multa trânsito no valor de R\$ **1.779,71** (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com extrato de multas obtido do site do DETRAN inserto no Processo Administrativo Disciplinar.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Página 2 de 2

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

O SAAE Juazeiro fará o pagamento das multas, vez que por regra o licenciamento do veículo só é liberado com a quitação das multas registradas, e o servidor ressarcirá os cofres públicos, em **pagamentos parcelados em 06 (seis) vezes, no valor mensal de R\$ 296,62 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) até o mês de Dezembro/2020.**

O desconto se dará em folha de pagamento, a partir da folha do mês de JULHO/2020.

Comunique-se ao servidor responsável e a Diretoria de Pessoal para providências.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2020.

**JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO**  
Diretor Presidente